



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.530/2003

“Dispõe sobre um repasse de numerário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer um repasse de numerários para a Igreja Universal Reino de Deus, inscrita no CNPJ n.º 29.744.778/0001-97, para ajudar partes nas despesas na compra de aparelhagem de som, para ser usados nos cultos da referida Igreja, a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 2º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

02.01.04.122.0010.2002.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de setembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal